## DECRETO Nº 2.847, de 09 de julho de 2008.

## Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-98.999,79 (noventa e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e
setenta e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas
do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122. 8016.2006	33903900	0100	4.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122. 8016.2093	31909400	0100	479,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			

1.17.0.19.126. 8016.2161	33903900	0100	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.122. 8017.2047	33903900	0105	28.120,00
1.19.0.12.361. 8013.2110	33903900	0101	15.000,00
1.19.0.12.122. 8017.2047	33901400	0100	1.000,00
TOTAL			98.999,79

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.131. 8016.2007	33903900	0100	3.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.452. 8012.2106	33903000	0100	479,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126. 8016.2161	33903000	0100	50.000,00

TOTAL			98.999,79
1.50.0.04.128. 8017.2140	33903900	0100	1.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.19.0.12.361. 8001.2052	33903900	0105	15.000,00
1.19.0.12.361. 8001.2052	33903900	0101	28.120,00
1.19.0.12.122. 8016.2172	33903000	0102	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

 $\bf Art.~3^{\circ}$  - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 09 de julho de 2008.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal